



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1.161/2017

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Antonio José Lacerda, ocupante do cargo de Mecânico, Carreira V, Classe F, Matrícula nº 000280, constante do Processo/IPESC nº 225/2017, protocolizado no dia 24/05/2017;

considerando o disposto no art.40, §1º, III, “a” da CF c/c art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **ANTONIO JOSÉ LACERDA**, ocupante do cargo de Mecânico, Carreira V, Classe F, matrícula nº 000280, a partir de 24/05/2017, nos termos do disposto no art. 40, §1º, III, “a” da CF c/c art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.


CUMPRE-SE.

São José do Calçado–ES, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).


Aline Matos Nogueira Galindo

Diretora Presidente - Dec. nº 5.519/2017


Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 5.538/2017


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 5.539/2017